

Estudo Técnico Preliminar 14/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.009960.2023-19

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade possibilitar o atendimento de pedidos de transporte rodoviário de passageiros para o desenvolvimento e geração de melhores condições dos trabalhos pedagógicos, e na realização das viagens de estudo, visitas técnicas, trabalhos de campo, aulas práticas, participação em eventos culturais, esportivos, congressos, encontros, simpósios, etc.

A participação da comunidade acadêmica nestes eventos é de suma importância para a qualidade do ensino, desenvolvimento do educando como cidadão e para a obtenção de eficientes resultados de pesquisas, fatos estes que justificam a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Geral - DRG-SJC	Fernando Henrique Gomes de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviço não continuado.

A Contratada deverá possuir capacidade técnica operativa e profissional (equipe técnica) para realizar os serviços transportes rodoviário de pessoas, intermunicipal e interestadual contratados e deverá estar dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelas normas vigentes, assim como aos padrões de qualidade exigidos no Termo de referência.

A contratada e o serviço por ela a ser executado deverão atender a todas as exigências dos órgãos responsáveis pela fiscalização desta atividade no território nacional e realizar os processos necessários para que os padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência sejam cumpridos.

A Contratada deverá estar localizada a no máximo 100 (cem) quilômetros de distância da Contratante. A restrição da distância é necessária para facilitar a fiscalização dos serviços que serão executados e vistoria dos veículos utilizados. Itens de extrema importância para o bom andamento e execução do serviço ora pretendido. Visando resguardar a Administração de futuros encargos e embaraços causados por falha na execução do serviço e minimizar gastos oriundos de diárias para acompanhamento dos serviços por parte de comissão fiscalizadora.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada a Pesquisa de Mercado através do site Banco de Preços

6. Descrição da solução como um todo

Forma de execução: Sob demanda.

Descrição Detalhada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VEÍCULOS COM MOTORISTA – SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA), em veículo do tipo Ônibus rodoviário, incluindo serviços de motorista (despesas com diárias, pedágios, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários e seguro).

A empresa deverá fornecer ônibus com no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, com as seguintes características mínimas:

- Equipado com todos os componentes de segurança obrigatórios;
- Máximo de 10 (dez) anos de fabricação.
- Documentação regular;
- Ônibus em perfeito estado de funcionamento/conservação;
- Seguro obrigatório e seguro contra terceiros;

O fornecimento do serviço será para conduzir servidores e alunos em atividades desenvolvidas pelo IFSP - Campus São José dos Campos a qualquer cidade do Brasil, com itinerário em âmbito municipal, intermunicipal, interestadual e rurais; em vias pavimentadas ou não.

Os preços unitários deverão ser completos, abrangendo, para a regular prestação dos serviços, o fornecimento dos veículos necessários, combustível, manutenções preventivas e corretivas, limpeza, materiais, equipamentos, uniformes, tributos, impostos, licenciamentos, taxas, seguros, multas, fretes, pedágios, estacionamento, acidentes, despesas indiretas, lucros, encargos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, enfim, tudo que possa contribuir para a composição do custo final da prestação dos serviços, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior para inclusão de quaisquer despesas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade: 1.335Km

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.998,30

Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação está prevista no PAC 2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem por finalidade possibilitar o atendimento de pedidos de transporte rodoviário de passageiros para o desenvolvimento e geração de melhores condições dos trabalhos pedagógicos, e na realização das viagens de estudo, visitas técnicas, trabalhos de campo, aulas práticas, participação em eventos culturais, esportivos, congressos, encontros, simpósios, etc.

A participação da comunidade acadêmica nestes eventos é de suma importância para a qualidade do ensino, desenvolvimento do educando como cidadão e para a obtenção de eficientes resultados de pesquisas, fatos estes que justificam a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação faz-se necessária, e tem sua relevância para atender as demandas do Campus São José dos Campos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DIAS JUNQUEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2023 às 13:44:24.